



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA 52.112.871 BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **52.112.871 BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 70 – Centro de Lidianópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.112.871/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Bruno dos Santos de Souza, inscrito no CPF/MF, sob nº 080.299.829-17, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis /Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 153/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024 até o dia 28 de dezembro de 2026”.

II – O valor atual da Ata de Registro de Preços que era de R\$ 280.495,00 (Duzentos oitenta mil, quatrocentos noventa cinco reais), com a realização do I Aditivo, passa ser de R\$ 291.232,67 (Duzentos noventa um mil, duzentos trinta dois reais e sessenta sete centavos)”



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

III – “Valor total global da Ata de Registro Preço nº 153/2024 passa a ser R\$ 571.727,67 (Quinhentos setenta um mil, setecentos vinte sete reais e sessenta sete centavos)”.

VI – “Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 4,18 %”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do Mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

52.112.871 BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
Matrícula:

2. Nome:
Matrícula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA GEAN CARLO BONFIM PIRES 06999283974.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **GEAN CARLO BONFIM PIRES 06999283974**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Ladislao Gil Fernandes, 1120, Barracão, Jardim Alegre na cidade de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.459.173/0001-69, neste ato representado por seu representante legal, Gean Carlos Bomfim Pires, inscrito no CPF/MF, sob nº 069.992.839-74, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 151/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2024 até o dia 28 de dezembro de 2026”.

II – O valor atual da Ata de Registro de Preços que era de R\$ 293.689,00 (Duzentos noventa três mil, seiscentos oitenta nove reais), com a realização do I Aditivo, passa ser de R\$ 305.964,43 (Trezentos cinco mil, novecentos sessenta quatro reais e quarenta três centavos)”



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

III – “Valor total global da Ata de Registro Preço nº 151/2024 passa a ser R\$ 599.653,43 (Quinhentos noventa nove mil, seiscentos cinquenta três reais e quarenta três centavos)”.

VI – “Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 151/2024, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 4,18 %”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do Mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

GEAN CARLO BONFIM PIRES 06999283974
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
Matricula:

2. Nome:
Matricula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção
PORTARIA N.º 5.340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, **Srª. ESTER TEIXEIRA DURVAL DE ARAUJO** matrícula 200880, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2025 à 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.346, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor pública do município, Sr **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, matrícula 200535, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2025 à 05/01/2026, referente ao período aquisitivo de 31/05/2024 a 30/05/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3874

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **LÍVIA BIANCA OLIVEIRA DARIVA**, aprovada no concurso 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO"**, classificado (a) em. 17º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 23 de dezembro de 2025.

Lívia Bianca Oliveira Dariva

Assinatura do (a) candidato (a)